



# FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO



## RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2023

<u>SINDIPEÇAS (Convenção)</u>	<u>SINPA (Convenção)</u>	<u>SIMEFRE (Convenção)</u>	<u>SINAFER (Convenção)</u>																																		
<p><b>1) Reajuste Salarial:</b></p> <p><b>5,50%</b> a partir de 01/01/2024 sobre salários de 31/10/2023 – Teto R\$ 10.000,00 – Fixo R\$ 550,00</p> <p><b>2) Abono – Total 13,50%</b> - Sobre sal. de 31/10/2023</p> <p>7,00% a ser pago em 30/11/2023 Teto R\$ 700,00 6,50% a ser pago em 20/12/2023 Teto R\$ 650,00 Teto: R\$ 10.000,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2023, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p><b>3) Piso Salarial :</b> A partir de 01/01/2024 Até 250 empregados: R\$ 1.778,00 + 250 empregados: R\$ 2.395,00</p> <p><b>4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 12,5%</b> Base de incidência 31/10/2023</p> <table><thead><tr><th></th><th>Teto</th></tr></thead><tbody><tr><td>4,5% - até 08/dez/2023 – Sind.</td><td>R\$ 450,00</td></tr><tr><td>3,0% - até 12/jan/2024 - Sind.</td><td>R\$ 300,00</td></tr><tr><td>1,5% - até 31/jan/2024 - Força</td><td>R\$ 150,00</td></tr><tr><td>2,5% - até 29/fev/2024 – Sind.</td><td>R\$ 250,00</td></tr><tr><td>1,0% - até 29/mar/2024 – Fed.</td><td>R\$ 100,00</td></tr></tbody></table> <p>Teto salarial de R\$ 10.000,00</p> <p><b>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva</b> As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT.</p> <p><b>6) Vigência</b> Vigência de 01 novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024.</p>		Teto	4,5% - até 08/dez/2023 – Sind.	R\$ 450,00	3,0% - até 12/jan/2024 - Sind.	R\$ 300,00	1,5% - até 31/jan/2024 - Força	R\$ 150,00	2,5% - até 29/fev/2024 – Sind.	R\$ 250,00	1,0% - até 29/mar/2024 – Fed.	R\$ 100,00	<p><b>1) Reajuste Salarial:</b></p> <p><b>5,50%</b> a partir de 01/01/2024 sobre salários de 31/10/2023 – Teto R\$ 10.000,00 – Fixo R\$ 550,00</p> <p><b>2) Abono – Total 13,50%</b> - Sobre sal. de 31/10/2023</p> <p>7,00% a ser pago em 30/11/2023 Teto R\$ 700,00 6,50% a ser pago em 20/12/2023 Teto R\$ 650,00 Teto: R\$ 10.000,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2023, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p><b>3) Piso Salarial :</b> A partir de 01/01/2024 Até 250 empregados: R\$ 1.778,00 + 250 empregados: R\$ 2.395,00</p> <p><b>4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 12,5%</b> Base de incidência 31/10/2023</p> <table><thead><tr><th></th><th>Teto</th></tr></thead><tbody><tr><td>4,5% - até 08/dez/2023 – Sind.</td><td>R\$ 450,00</td></tr><tr><td>3,0% - até 12/jan/2024 - Sind.</td><td>R\$ 300,00</td></tr><tr><td>1,5% - até 31/jan/2024 - Força</td><td>R\$ 150,00</td></tr><tr><td>2,5% - até 29/fev/2024 – Sind.</td><td>R\$ 250,00</td></tr><tr><td>1,0% - até 29/mar/2024 – Fed.</td><td>R\$ 100,00</td></tr></tbody></table> <p>Teto salarial de R\$ 10.000,00</p> <p><b>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva</b> As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT.</p> <p><b>6) Vigência</b> Vigência de 01 novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024.</p>		Teto	4,5% - até 08/dez/2023 – Sind.	R\$ 450,00	3,0% - até 12/jan/2024 - Sind.	R\$ 300,00	1,5% - até 31/jan/2024 - Força	R\$ 150,00	2,5% - até 29/fev/2024 – Sind.	R\$ 250,00	1,0% - até 29/mar/2024 – Fed.	R\$ 100,00	<p><b>1) Reajuste Salarial:</b></p> <p><b>5,50%</b> a partir de 01/01/2024 sobre salários de 31/10/2023 – Teto R\$ 9.600,00 – Fixo R\$ 528,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,50% em 1/11/2023, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p><b>2) Abono – Total 13,50%</b> - Sobre sal. de 31/10/2023 Teto: R\$ 9.600,00</p> <p>7,00% a ser pago até 30/11/2023 Teto R\$ 672,00 6,50% a ser pago até 20/12/2023 Teto R\$ 624,00</p> <p><b>3) Salário Normativo:</b> A partir de 01/01/2024 Até 100 trabs. – R\$ 1.794,64 De 101 à 350 – R\$ 1.968,49 + de 350 – R\$ 2.291,47</p> <p><b>4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida</b> R\$ 430,00 por empregado dividida em 4 parcelas:</p> <p>R\$ 140,02 - até 15/12/2023 - Fed R\$ 96,66 - até 15/02/2024 - Sind R\$ 96,66 - até 15/03/2024 - Sind R\$ 96,66 - até 15/04/2024 - Sind</p> <p><b>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva</b> As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p><b>6) Vigência</b> Vigência de 01 novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024.</p>	<p><b>1) Reajuste Salarial:</b></p> <p><b>5,50%</b> a partir de 01/01/2024 sobre salários de 31/10/2023 – Teto R\$ 9.600,00 – Fixo R\$ 528,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,50% em 1/11/2023, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p><b>2) Abono – Total 13,50%</b> - Sobre sal. de 31/10/2023 Teto: R\$ 9.600,00</p> <p>7,00% a ser pago até 30/11/2023 Teto R\$ 672,00 6,50% a ser pago até 20/12/2023 Teto R\$ 624,00</p> <p><b>3) Salário Normativo:</b> A partir de 01/01/2024 Até 100 trabs. – R\$ 1.794,64 De 101 à 350 – R\$ 1.968,49 + de 350 – R\$ 2.291,47</p> <p><b>4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais Total 12,50%</b> Base de incidência 31/10/2023</p> <table><thead><tr><th></th><th>Teto</th></tr></thead><tbody><tr><td>4,0% - até 08/dez/2023 – Sind.</td><td>R\$ 384,00</td></tr><tr><td>4,0% - até 09/fev/2024 - Sind.</td><td>R\$ 384,00</td></tr><tr><td>3,0% - até 08/mar/2024 – Sind.</td><td>R\$ 288,00</td></tr><tr><td>1,5% - até 08/abr/2024 – Fed.</td><td>R\$ 144,00</td></tr></tbody></table> <p>Teto salarial de R\$ 9.600,00.</p> <p><b>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva</b> As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p><b>6) Vigência</b> Vigência de 01 novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024.</p>		Teto	4,0% - até 08/dez/2023 – Sind.	R\$ 384,00	4,0% - até 09/fev/2024 - Sind.	R\$ 384,00	3,0% - até 08/mar/2024 – Sind.	R\$ 288,00	1,5% - até 08/abr/2024 – Fed.	R\$ 144,00
	Teto																																				
4,5% - até 08/dez/2023 – Sind.	R\$ 450,00																																				
3,0% - até 12/jan/2024 - Sind.	R\$ 300,00																																				
1,5% - até 31/jan/2024 - Força	R\$ 150,00																																				
2,5% - até 29/fev/2024 – Sind.	R\$ 250,00																																				
1,0% - até 29/mar/2024 – Fed.	R\$ 100,00																																				
	Teto																																				
4,5% - até 08/dez/2023 – Sind.	R\$ 450,00																																				
3,0% - até 12/jan/2024 - Sind.	R\$ 300,00																																				
1,5% - até 31/jan/2024 - Força	R\$ 150,00																																				
2,5% - até 29/fev/2024 – Sind.	R\$ 250,00																																				
1,0% - até 29/mar/2024 – Fed.	R\$ 100,00																																				
	Teto																																				
4,0% - até 08/dez/2023 – Sind.	R\$ 384,00																																				
4,0% - até 09/fev/2024 - Sind.	R\$ 384,00																																				
3,0% - até 08/mar/2024 – Sind.	R\$ 288,00																																				
1,5% - até 08/abr/2024 – Fed.	R\$ 144,00																																				



RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2023

<b>FUNDICÃO (Aditamento)</b>	<b>GRUPO 2 SINDIMAQ-SINAEES (Convenção)</b>		
<p><b>1) Reajuste Salarial:</b></p> <p><b>5,50%</b> a partir de 01/01/2024 sobre salários de 31/10/2023 – Teto R\$ 10.550,00 – Fixo R\$ 580,25</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,50% em 1/11/2023, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p><b>2) Abono – Total 13,50%</b> - Sobre sal. de 31/10/2023 Teto: R\$ 10.550,00</p> <p>6,50% a ser pago até 30/11/2023    Teto R\$ 685,75 7,00% a ser pago até 20/12/2023    Teto R\$ 738,50</p> <p><b>3) Salário Normativo:</b> A partir de 01/01/2024 Até 350 trabs. – R\$ 1.984,83 + de 350 – R\$ 2.316,60</p> <p><b>4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 12,5%</b> Base de incidência 31/10/2023</p> <p style="text-align: right;">Teto</p> <p>4,0% - até 11/dez/2023 – Sind. R\$ 422,00 4,0% - até 12/fev/2024 - Sind. R\$ 422,00 3,0% - até 11/mar/2024 – Sind. R\$ 316,50 1,5% - até 10/mai/2024 – Fed. R\$ 158,25</p> <p>Teto salarial de R\$ 10.550,00.</p> <p><b>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva</b> As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais, conforme legislação vigente, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 do CONALIS-MPT.</p> <p><b>6) Vigência</b> Vigência de 01 novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024, ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.</p>	<p><b>1) Reajuste Salarial:</b></p> <p><b>5,50%</b> a partir de 01/01/2024 sobre salários de 31/10/2023 – Teto R\$ 10.048,84 – Fixo R\$ 552,69</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,50% em 1/11/2023, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p><b>2) Abono – Total 13,50%</b> - Sobre sal. de 31/10/2023 Teto: R\$ 10.048,84</p> <p>6,75% a ser pago até 08/12/2023    Teto R\$ 678,30 6,75% a ser pago até 29/12/2023    Teto R\$ 678,30</p> <p><b>3) Salário Normativo:</b> A partir de 01/01/2024 Até 150 trabs. – R\$ 1.790,15 De 151 à 400 – R\$ 2.071,49 + de 400 – R\$ 2.382,22</p> <p><b>4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida</b> R\$ 430,00 por empregado dividida em 4 parcelas:</p> <p>R\$ 140,02 - até 12/jan/2024 - Fed R\$ 96,66 - até 15/mar/2024 - Sind R\$ 96,66 - até 12/abr/2024 - Sind R\$ 96,66 - até 15/mai/2024 - Sind</p> <p><b>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva</b> As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p><b>6) Vigência</b> Vigência de 01 novembro de 2023 até 31 de outubro de 2025 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2024.</p>		